



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº760/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Federal”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 04/2025 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.016

Finalidade: Aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes da saúde pública que utilizam a Unidade Básica de Saúde CNES 2716194

Demanda: Emenda Parlamentar 202503500003-Luiz Carlos Motta

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária nº760/2025, de 27/01/2026

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 330.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.011

Finalidade: Recursos financeiros decorrente referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde para a aplicação de emendas parlamentárias autorizadas através da Portaria GM/MS nº 7560, de 11 de julho de 2025

Demanda: Emenda Parlamentar 257001000012025OB032454 – Fausto Pinato

Art. 2º. Os créditos autorizados serão abertos por Decreto do Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 27 de janeiro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal